



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5029, DE 01 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE TORNAR OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE ADESIVO (EM TAMANHO A4) EM LOCAL VISÍVEL NOS PONTOS DE ÔNIBUS E NO INTERIOR DOS MESMOS, INFORMANDO QUE AS PESSOAS COM 65 ANOS OU MAIS, POSSUEM DIREITO AO TRANSPORTE GRATUITO NOS ÔNIBUS URBANOS E SEMIURBANOS, BASTANDO APRESENTAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

(PROJETO DE LEI Nº 13/2010, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório a colocação de adesivo (em tamanho A4) em local visível nos pontos de ônibus e no interior dos mesmos que informando que as pessoas, com 65 anos ou mais, possuem direito ao transporte gratuito nos ônibus urbanos e semiurbanos, bastando apresentar apenas o documento de identidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal